



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2026/000005065628

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM** até a presente data e hora, PROCESSOS de crimes CRIMINAIS contra **RONALDO FERREIRA DA COSTA** (nome da mãe **MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA** e data de nascimento **22/11/1972**) trocado previamente como **RONALDO FERREIRA DA COSTA** ou CPF nº **146.986.358-99**.

Certidão emitida em: 21/07/2026 às 12:14:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivileleitoralCriminal/verificarAutenticidade>, com base no código de segurança **F1AE26DCBBD9003**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante na certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNI n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022.

e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE - Sistema Processual Eletrônico.

f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

g) As execuções criminais constarão apenas na certidão do 1º grau.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
sejus@trf3.jus.br - Av. Paulista n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

